



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Revoga o *caput* e o parágrafo único do Artigo 160 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DE CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Ficam revogados o *caput* e o parágrafo único do Artigo 160 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A análise e aprovação do presente substitutivo são necessárias para sanar vício de inconstitucionalidade existente na Lei Orgânica Municipal, precisamente em seu Artigo 160, que trata de matéria de competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal.

ADIEL DE ANDERMO

Relator

CARLINHOS ASSPA

Presidente

JORGE CARAI

Membro